

DECRETO Nº 213, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.132

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	99	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
	106	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

NOVA ALIANCA, 21 de agosto de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças